

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA DE ALFENAS – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA
DRA. MAILA VANESSA DE OLIVEIRA COSTA**



Lei de Criação nº 12.616, de 30/04/2012

Data da instalação: 29/10/2013

Data de instalação do PJe: 08/09/2014

Jurisdição: Alfenas, Alterosa, Areado, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo do Rio Claro, Carvalhópolis, Conceição da Aparecida, Cordislândia, Divisa Nova, Fama, Machado, Paraguaçu, Poço Fundo e Serrania

Edital de Correição divulgado no DEJT em 07/08/2026, p. 6-7

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 27/08/2025

Às 16 (dezesseis) horas do dia 08 (oito) de setembro de 2026, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros** Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas, situado na Rua Treze de Maio, 507, Centro, Alfenas/MG, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Presentes a MM. Juíza Diretora do Foro, Dra. **Maila Vanessa de Oliveira Costa**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Sérgio Eulésio Ferreira; os servidores Altair Cândido Marques, Dalva Maria Bueno Landre, Gilson de Assis, Hadassa Amoreli de Figueiredo Reis, Marcelo Queiroz Barbosa; a estagiária Iohana de Oliveira Nunes.

Foro de Alfenas – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista (sem oficial de justiça) 06 servidores	Chefe do núcleo: Sérgio Eulésio Ferreira	01
	Calculista: Hadassa Amoreli de Figueiredo Reis	01
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 04 servidores	Atermador: Altair Cândido Marques	01
	Distribuidor: Dalva Maria Bueno Landre	01
	Total servidores	04
	Estagiário	01
Lotação Prevista (oficiais de justiça) 03 servidores	Gilson de Assis	
Lotação Atual (oficiais de justiça) 02 servidores	Marcelo Queiroz Barbosa	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2025, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense, foram recebidas 1.748 ações, distribuídas igualmente às varas do trabalho. Dentre elas, 764 se submeteram ao procedimento sumaríssimo e 824 ao procedimento ordinário.

No ano 2026, até o dia 25/08, apurou-se que, em 151 dias de expediente forense, foram recebidas 1.058 ações, distribuídas igualmente às varas do trabalho, sendo que 02 foram atermadas presencialmente e foram 04 atermadas por meio do Whatsapp. Dentre elas, 499 se submeteram ao procedimento sumaríssimo e 485, ao procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2025	2026 – até dia 25-8
Cartas precatórias recebidas	419	85
Média por vara e por dia útil	0,89	0,28

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2025, com 233 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 839 processos - média de 3,55 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 833 processos para elaboração de cálculos, atualizações ou pareceres, registrando uma produção de 99,28%.

No exercício de 2026, até o dia 25/08/2026, com 151 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 366 processos, média de 2,42 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 360 processos para elaboração de cálculos, atualizações ou pareceres. Foi registrada produção de 98,36 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2025	2026 – até dia 25/08
Processos recebidos	839	366
Média por dia útil	3,55	2,42
Pendentes de cumprimento	6	6
Processos solucionados (*)	833	360

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Produção	99,28	98,36
----------	-------	-------

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que a calculista atuou, em 2025, em média, em 3,55 processos, por dia útil. No ano de 2026, até o dia 25/08, a média foi de 2,42 processos por dia útil.

Ano	2025	2026 – até dia 25-8
Média de processos por calculista	3,55	2,42

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que **não há** autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos ou atualizações em torno de 05 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2025	2026 – até dia 25/08
Pendentes do ano anterior	00	00
Mandados expedidos e recebidos na Central de Mandados do PJe	2.294	1.713
Mandados físicos	00	00
TOTAL	2.294	1.713
Mandados expedidos sem distribuir na central	00	00
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	00	00
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	00	45
Total de pendentes de cumprimento	00	45

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2025

Oficial de Justiça	Totais
GILSON DE ASSIS	1.233
MARCELO QUEIROZ BARBOSA	1.061
Totais	2.294

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 25-8-2026

Oficial de Justiça	Totais
GILSON DE ASSIS	883

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

MARCELO QUEIROZ BARBOSA	830
Totais	1.713

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 25-8-2026

Oficial de Justiça	Totais
GILSON DE ASSIS	26
MARCELO QUEIROZ BARBOSA	19
Totais	45

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias varas do trabalho, por meio de leiloeiro oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Alfenas as seguintes portarias: 02/2014, regulamentando o controle e andamento dos mandados judiciais de posse dos Oficiais de Justiça; 01/2016, que trata de serviços e procedimentos a serem executados no âmbito do Foro Trabalhista de Alfenas; 01/2017, dispondo sobre serviços e procedimentos a serem realizados pelo Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas, na implantação do Projeto Superforo; 01/2021, que estabelece procedimentos para prolação de sentenças líquidas no âmbito das Varas do Trabalho de Alfenas; 01/2022, que revoga a Portaria NFTAL 03, de 02 de julho de 2015; 01/2023, que constitui Comissão de desfazimento no âmbito do Núcleo do Foro de Alfenas; Portaria Conjunta 01/2025, da 1.ª e 2.ª Varas do Trabalho de Alfenas, de 24 de julho de 2025, que dispõe sobre a suspensão das atividades forenses presenciais no edifício-sede do Fórum Trabalhista de Alfenas-MG, em razão da execução de obras de reparo.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas, realiza as seguintes tarefas:

- A) Gestão Processual: impressão e expedição de correspondências produzidas no Pje;
- B) Impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico);
- C) SJVPI- Sistema de Julgamento Virtual de 1ª Instância;
- D) Digitalização de documentos e inserção no Pje;
- E) Concessão de vista e realização de carga de processos arquivados;
- F) Atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistido de procurador no Pje;
- G) Atendimento ao público no balcão;
- H) Protocolo de petições;
- I) Juntada de comprovantes de depósitos judiciais;
- J) Impressão de peças de agravo de instrumento recebidas pelo SRPE Sistema de Remessa

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

- de Peças processuais (e-remessa) e juntada nos autos;
- K) Impressão das peças necessárias recebidas pelo Malote Digital e inserção dos arquivos no Pje;
 - L) Produção das notificações de audiência inaugural no Pje;
 - M) Publicação no DEJT;
 - N) Juntada de alvarás;
 - O) Remessa de processos eletrônicos ao 2º grau;
 - P) Recebimento de processos eletrônicos de instância superior;
 - Q) Encaminhamento/distribuição de cartas precatórias no Pje;
 - R) Triagem inicial e expedição das respectivas comunicações processuais;
 - S) Produção (impressão e expedição) de intimação no Pje (recebimento de alvarás);
 - T) Produção de cartas precatórias no Pje;
 - U) Eliminação de autos findos;
 - V) Análise diária do e-Gestão;
 - W) Expedição de malote digital.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, segundo o qual *“fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”*;
- 4) realizado, pelo magistrado e pelos servidores, o exame periódico de saúde na data estabelecida pela Secretaria de Saúde deste TRT, em conformidade com o artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21/2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora ou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora recomenda que seja realizado contato com a Polícia Militar para viabilizar a ronda noturna e garantia de sua atuação numa eventual necessidade e adoção de providências com relação à recarga dos extintores de incêndio. Determina, ainda, seja oficiada a Administração do TRT da 3ª Região sobre a situação envolvendo a segurança institucional e a estrutura dos prédios, para as providências cabíveis.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 18 (dezoito) horas do dia 08 (oito) de setembro de 2026, em sessão pública, nos termos do Edital n. 168, divulgado no DEJT em DJe 07/08/2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pela MM. Juíza Diretora e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta à Excelentíssima Desembargadora Corregedora o Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, e o servidor Paulo Vinícius de Faria Pereira.

MARISTELA IRIS DA
SILVA
MALHEIROS:35980

Assinado de forma digital por
MARISTELA IRIS DA SILVA
MALHEIROS:35980
Dados: 2026.10.05 17:31:13 -03'00'

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MAILA VANESSA DE
OLIVEIRA
COSTA:77151

Assinado de forma digital por
MAILA VANESSA DE OLIVEIRA
COSTA:77151
Dados: 2026.10.08 11:03:02
-03'00'

Maila Vanessa de Oliveira Costa
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

SERGIO EULESIO
FERREIRA:30837860

Assinado de forma digital por
SERGIO EULESIO FERREIRA:30837860
Dados: 2026.10.08 09:12:04 -03'00'

Sérgio Eulésio Ferreira
Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino
de Oliveira Júnior

Assinado de forma digital por
Mozart Secundino de Oliveira
Júnior
Dados: 2026.09.30 17:11:49
-03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria